Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº948/83

Declara área de expansão urbana.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como ÁREA DE EXPANSÃO URBANA a seguinte área, contigua ao perímetro urbano desta cidade: começa na ponte construída sobre o Córrego das Galinhas, no final da Av: Sete de Setembro (ou, se aprovado outro projeto de Lei. Av. Senador Sousa Vianna); dai segue pela projeção da citada Avenida, que coincide com o antigo Beco que vai para Santa Maria, até alcançar a Rodovia Abaeté-Santa Cruz-Verêdas; por esta Rodovia, voltando até a Ponte sobre o mesmo Córrego das Galinhas; virando à esquerda desce pelo mesmo Córrego até a outra Ponte, onde teve princípio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 26 de Janeiro de 1983.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

HÉLCIO VICENTE TAVARES FRANÇA
DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO